Parecer de Comissão 91/2026
Protocolo 44382 Envio em 16/09/2026 09:35:32

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei **nº 044/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 044/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de setembro de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário

Parecer de Comissão 91/2026 Protocolo 44382 Envio em 16/09/2026 09:35:32
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25906/25906_original.pdf

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei **nº 044/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, bem como promove adequação da programação orçamentária referente à execução de emendas impositivas municipais.

Conforme a justificativa apresentada, os recursos serão destinados à Atividade 2022 – Manutenção da Diretoria de Agricultura e Abastecimento, na natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, contemplando dez destinações de R$ 1.000,00 cada, vinculadas às respectivas emendas impositivas.

O crédito será coberto mediante anulação parcial ou total de dotações, tendo como origem a Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal, no montante de R$ 10.000,00.

Segundo a justificativa, trata-se de adequação orçamentária necessária à execução das emendas impositivas, mediante remanejamento parcial dos recursos entre fichas vinculadas às respectivas emendas, sem alteração do valor total ou da finalidade (objeto) das mesmas.

Nos termos das atribuições regimentais, compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade examinar e emitir parecer sobre projetos relativos ao Orçamento Anual e suas alterações, emendas comuns e impositivas, pedidos de alteração de emendas impositivas, abertura de créditos adicionais, transposição e remanejamento orçamentário, bem como sobre matérias que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita municipal e acarretem responsabilidades para o erário.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a matéria encontra-se diretamente inserida no campo de competência desta Comissão.

Parecer de Comissão 91/2026 Protocolo 44382 Envio em 16/09/2026 09:35:32
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25906/25906_original.pdf

Não se verifica, a partir das informações constantes da proposição, criação de nova fonte de receita ou necessidade de contratação de operação de crédito para fazer frente à despesa.

A proposição também esclarece que a alteração tem por finalidade adequar a programação orçamentária para possibilitar a execução das emendas impositivas, mediante remanejamento dos recursos entre as fichas orçamentárias correspondentes.

Importante observar que o valor global permanece inalterado, totalizando R$ 10.000,00, distribuído em dez destinações individuais de R$ 1.000,00, conforme especificado no artigo 1º.

A alteração proposta, portanto, possui natureza eminentemente orçamentária e operacional, buscando adequar a classificação/programação da despesa às necessidades de execução das emendas impositivas, sem aumento do montante global dos recursos destinados às respectivas emendas e sem alteração de sua finalidade, conforme expressamente informado pelo Poder Executivo.

A abertura de crédito especial mostra-se compatível com a necessidade de criação de dotação específica para atender despesas que não estejam adequadamente contempladas na programação orçamentária vigente, observada a indicação da fonte de cobertura constante da proposição.

Do ponto de vista da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário, a medida, tal como apresentada, não representa aumento líquido da despesa autorizada, uma vez que o crédito especial será suportado por anulação de dotações no mesmo montante.

Ressalta-se, ainda, que a matéria não modifica o valor individual das emendas relacionadas, mantendo-se o montante de R$ 1.000,00 destinado a cada uma das dez indicações constantes do projeto.

Assim, sob a ótica estritamente orçamentária, financeira e contábil, não se identificam óbices à tramitação e aprovação da proposição, sem prejuízo da análise dos demais aspectos pelas Comissões competentes.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 044/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de setembro de 2026.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator

Parecer de Comissão 91/2026 Protocolo 44382 Envio em 16/09/2026 09:35:32
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25906/25906_original.pdf

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:25666889826, 2026.09.16 09:14:06 BRT

Assinado por: JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:29737240820, 2026.09.16 09:14:31 BRT

Assinado por: RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:30742680851, 2026.09.16 09:25:31 BRT

Parecer de Comissão 91/2026 Protocolo 44382 Envio em 16/09/2026 09:35:32
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25906/25906_original.pdf